



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PICOS
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500
Fone: (89) 3415-0900 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2022 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 7 de fevereiro de 2022.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI/CAPIC

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Picos.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Campus Picos, por meio da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07/02/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/02/2022 a 13/02/2022
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	14/02/2022
RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	15/02/2022
RESULTADO DOS RECURSOS.	16/02/2022
RESULTADO FINAL	16/02/2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	17/02/2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	17/02/2022
PLANEJAMENTO DOCENTE/MONITORES 1ª ETAPA PRAEI	18/02/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS	21/02/2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito

e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do Campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais, híbridas ou remotas, com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo *Campus Picos* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 Com base na proporcionalidade de turmas ofertadas para o Ensino Médio Integrado via Exame Classificatório 2022.1, será ofertado o seguinte quantitativo de **Vagas e Cadastro de Reserva (CR)** no IFPI/Campus Picos:

DISCIPLINA					
VAGAS/CADASTRO DE RESERVA					
CAMPUS	DISCIPLINA				
	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
PICOS	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*1 + CR	*4 + CR
TOTAL DE VAGAS					*4 + CR

* vagas ofertadas segundo a demanda do campus.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio e com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2022.1;

II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí, com disponibilidade de horários nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo 2022.1;

III. estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

IV. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na **forma de Monitoria Voluntária não Remunerada** deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do e-mail: pedagogia.capic@ifpi.edu.br, com o assunto: **SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI 2022**, conforme período estabelecido no cronograma definido pelo Campus, até às **23h59min do dia 13/02/2022**.

5.2 O período de Inscrição será de **08/02/2022 a 13/02/2022**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);

II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou pelo sistema Q-Acadêmico;

III. histórico escolar atualizado e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **inciso IV do subitem 4.1 e 4.2**.

IV. documento de Identidade com foto (RG ou CNH);

V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso de as atividades de monitoria serem realizadas de forma online**.

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

5.5 Toda a documentação deverá ser enviada preferencialmente em um arquivo único.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da análise do **Rendimento Escolar**, conforme histórico escolar.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do **Coefficiente de Rendimento Escolar**, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, será usado o seguinte critério:

I. maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016**) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2022.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Picos, 07 de fevereiro de 2022.

LOURENILSON LEAL DE SOUSA

Diretor-Geral

IFPI – Campus Picos

Documento assinado eletronicamente por:

- Lourenilson Leal de Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PICOS-CAMPUS PICOS, em 07/02/2022 11:55:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 71032

Código de Autenticação: e2148fa2cc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Picos

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Picos

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, web conferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Picos

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, web conferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2022.